



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.620, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IGUATAMA - MG."

A Câmara Municipal de Iguatama, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Iguatama/MG, a título de recomposição, em 13,12% (treze inteiros e doze centésimos por cento), com base no INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente a defasagem apurada entre o período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro 2023, conforme publicações realizadas pelo IBGE, a ser aplicado sobre os vencimentos base vigentes da Tabela Salarial dos Anexos I a VI da Lei Municipal Nº. 1.331/2013, do Município de Iguatama/MG.

§ 1º - O percentual da recomposição de que trata este artigo atende requerimento dos servidores da Câmara Municipal e corrige defasagem do período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro 2023, no qual demonstraram que as concessões de reajustes aos mesmos realizadas no mesmo período, não contemplou a totalidade do déficit inflacionário do período.

§ 2º - O percentual de reajuste previsto neste artigo não se aplica aos cargos criados pela Lei Municipal Nº. 1.609, de 21 de dezembro de 2023, que "EXTINGUE CARGO, CRIA CARGOS E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.331/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente e dos exercícios futuros, do Poder Legislativo do Município de Iguatama/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG, 21 de março de 2024.

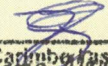

Lucas Vieira Lopes

Prefeito de Iguatama/MG.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.620/2024

Data: 21/03/24


Carlos Alberto Guimarães
Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG